

## Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) de OPERAÇÃO CAUTELOSA em pedido de Anuência para a realização de Obra e Serviço de Manutenção em Aeródromo Público

O propósito deste informativo é **contraindicar** aos Operadores de Aeródromos Públicos a Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) de Operação Cautelosa em pedidos de Anuência para a realização de Obra e Serviço de Manutenção pelos motivos enumerados abaixo:

- 1) A Instrução do COMAER - ICA 53-4 que dispõe sobre Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) previa, em sua versão de 2014 (anterior à versão atual de 2019) a possibilidade de SDIA de operação cautelosa por meio do item 2.4.3 *“As Solicitações de Divulgação de Informação Aeronáutica de qualquer evento que impliquem **operação cautelosa** na área de movimento de um aeródromo deverão conter todos os dados que permitam a sua exata localização.(grifo nosso)”*. Todavia, em sua versão atual (2019), o termo foi retirado da Instrução Normativa e desta forma não existe mais a previsão de divulgação deste tipo de informação aeronáutica.

Vale ressaltar que a informação aeronáutica padrão de operação cautelosa, regularmente solicitada pelos operadores de aeródromo e divulgada no AISWEB – **Serviço de manutenção nas laterais da pista de pouso e decolagem** – está inserida no escopo do item 4.3.5 da ICA 53-4 *“As SDIA relacionadas a obras ou serviços de manutenção na área operacional de aeródromos públicos devem ser encaminhadas à Autoridade da Aviação Civil para o cumprimento dos prazos estabelecidos em 4.7.2 e 4.7.3.”* entretanto este tipo de informação não atende ao item 5.7.4 *“As SDIA de qualquer evento na área de movimento de um aeródromo devem conter os dados que permitam **a sua exata localização**.(grifo nosso)”*.

Ademais, em se tratando do arcabouço normativo do COMAER, a ICA 53-1 que trata de divulgação de NOTAM elucida em seu item 2.5.24 que *“Não poderão ser utilizados os termos **“EXPERIMENTAL”, “EM CARÁTER EXPERIMENTAL”, “OPERAÇÃO COM CAUTELA”** ou qualquer outro termo que **sugira a mesma ideia** no Campo E dos NOTAM (grifo nosso)”* entendimento reforçado por meio do item 2.6.2, da alínea ‘p’ que delimita situações quando **não** se faz NOTAM *“anúncio ou avisos sobre **possíveis ou potenciais limitações**, sendo qualquer impacto operacional (grifo nosso)”*.

- 2) Observa-se que a divulgação de operações cautelosas no aeródromo não se trata de informação aeronáutica de interesse direto e imediato para a segurança e regularidade da navegação aérea por não ser operacionalmente significativa, inclusive pode acrescentar risco às operações caso o operador não observe

algumas condicionantes relacionadas às intervenções nas laterais da pista de pouso e decolagem, as quais destacamos abaixo:

- a) Intervenções no interior da área protegida, definida pelo item 153.1(a)(7) do RBAC nº 153, só poderão ser executadas de maneira coordenada, em momentos nos quais não haja operação na pista de pouso e decolagem, sejam eles “janelas” operacionais ou fechamentos de pista por meio de publicação de informação aeronáutica. Lembrando que enquanto a pista de pouso e decolagem estiver em operação, a presença incorreta de pessoas e/ou veículos na área protegida configura uma incursão em pista, assim, quando da utilização da pista de pouso e decolagem, os eventuais serviços em curso devem ser desmobilizados;
  - b) Intervenções localizadas fora da área protegida, mas ainda no interior da faixa de pista de pouso e decolagem, só poderão ser executadas concomitantes à operação da pista de pouso e decolagem sob determinadas condições específicas, descritas no item "4.3.2. OBRAS DENTRO DA FAIXA DE PISTA" da 3ª Edição do "Manual de Obras e Serviços de Manutenção" e no "Alerta aos Operadores de Aeródromo nº 002/2018", ambos disponíveis para download no endereço eletrônico da ANAC. Fora de tais condições, a execução das intervenções fica limitada a momentos nos quais a pista de pouso e decolagem não esteja em uso.
- 3) Por fim, caso o interesse do Operador do aeródromo seja informar a comunidade aeronáutica que está ocorrendo obra e/ou serviço de manutenção dentro da área operacional do aeródromo, sem necessidade de fechamento da pista de pouso e decolagem, a ANAC disponibiliza em seu site o **Relatório de Obras e Serviços de Manutenção** com todas as intervenções previstas e em execução em aeródromos públicos anuídas pelo agência que estão ocorrendo no País, com livre acesso por meio do link:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzAxM2M0YzEtNmM3My00MzYxLTg5MmMtZWJhMjZTY5MWNjIiwidCI6ImI1NzQ4ZjZlWl0yTQtNGlyYi1hYjJhLWVmOTUyMjM2ODM2NiIsImMiOiR9>

Atenciosamente,



**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac)

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.